EDITAL Nº 011, DE 03 DE maio DE 2022

Dispõe sobre a seleção para ocupação de vagas na moradia estudantil da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP, Conjunto 1, no segundo semestre letivo de 2021, em conformidade com a Resolução CUNI/UFOP 1.775, de 29 de outubro de 2015.

A Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 224, de 20 de maio de 2021, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para ocupação de vagas na moradia estudantil, Conjunto 1, de propriedade da UFOP, aos seus estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós- graduação stricto sensu, na modalidade presencial, campus Mariana e Ouro Preto.

1. DEFINIÇÃO E PÚBLICO ALVO:

1.1. Definição: O Conjunto 1, localizado na Rua Dom Pedro II, s/nº, Bairro Chácara, de propriedade da UFOP, é composto por sete casas, com capacidade para 12 moradores cada, distribuídas da seguinte forma:

i. Residência A - República Zona: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

ii. Residência B - República Sé: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

iii. Residência C - República B*: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

iv. Residência D - República Devassa: 10 quartos individuais e 1 duplo, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

v. Residência E - República Rocinha: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

vi. Residência F - República Pocilga: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;

vii. Residência G - República Taqueupa: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas.

1.2. Público alvo: Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação stricto sensu da UFOP e que possuem avaliação socioeconômica na PRACE com vigência igual ou superior a 30/06/2022.

1.2.1. Não estarão aptos a participar do processo de seleção os estudantes nas seguintes situações:

i. Estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2022.

ii. Estudantes matriculados somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica na UFOP.

iii. Estudantes classificados na categoria socioeconômica E.

iv. Estudantes que perderam o direito à vaga conforme definido no Art. 62, inciso II da Resolução CUNI nº 1.775 ou que foram submetidos à desocupação compulsória conforme definido no Art. 23 da Resolução CUNI nº 1.775.

v. Estudantes matriculados em cursos de Mestrado e Doutorado que possuam bolsa acadêmica.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se a ocupação do Conjunto 1 no segundo semestre letivo de 2021.

2.2. O número de vagas para ocupação será divulgado junto ao resultado de classificação do presente edital.

2.3. Serão reservadas 3% (três por cento) das vagas aos estudantes com deficiência, conforme Art. 32, I, da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Portaria Prace 02/2019.

2.4. Estarão aptos a ocupar as vagas reservadas apenas os estudantes com deficiência aprovados em todas as etapas definidas nos itens 4 e 5 deste edital.

2.5. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.6. Não havendo candidatos com deficiência aptos, como estabelecido no item 2.4, as vagas reservadas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil/CPAE, disponível na plataforma Minha UFOP, em http://www.ufop.br, no período de 03/05/2022 a 10/05/2022.

3.2. Para se inscrever o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:

i. Acessar a plataforma Minha UFOP.

ii. Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil – CPAE e em seguida a Aba Programas.

iii.. Incluir o programa Conjunto 1 – Mariana, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, e em seguida salvar.

3.3. As pessoas trans deverão enviar email para moradiase@ufop.edu.br informando o nome social, a matrícula e a designação de gênero da vaga que pretendem concorrer na moradia, até o dia 10/05/2022. O procedimento deve ser realizado uma única vez.

3.4.Os inscritos que não atenderem o disposto no item 1.2 terão sua inscrição indeferida.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Os inscritos que desejarem participar da seleção na condição de pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas, deverão atestar esta situação até o dia 10/05/2022. O procedimento deve ser realizado uma única vez.

4.2. Para atestar a situação de concorrente na reserva de vaga, o estudante deverá enviar para o email moradiase@ufop.edu.br, a seguinte documentação digitalizada:

i. Autodeclaração, com assinatura, informando que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

ii. Laudo de profissional da saúde ou equipe multiprofissional expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau de deficiência, informando: 1) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; 2) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; 3) a limitação no

desempenho de atividades; 4) a restrição de participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º, da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.3. Os candidatos que não atestarem esta situação no prazo estipulado no item 4.1 serão alocados nas vagas de ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

i. Classificação e convocação para reuniões

ii. Reunião Pré-Moradia

iii. Reunião de Ocupação

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1.1. O resultado de classificação e a convocação para a Reunião de Pré-Moradia serão divulgados no dia 12/05/2022 na página da PRACE, em https://www.prace.ufop.br/assistencia-estudantil/moradia-estudantil/modalidade-socioeconomica na opção “Processo seletivo”.

5.1.2. O quantitativo de vagas para ocupação será divulgado junto ao resultado e à convocação.

5.1.3. A lista de classificados será divulgada em ordem de classificação, por gênero, obedecendo aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

i. Estudantes de cursos de Mariana classificados nas categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem;

ii. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.1 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria;

iii. Estudantes do curso de Ouro Preto classificados na categoria A, B, C e D, nessa ordem.

iv. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.1 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria;

5.1.4. Havendo mais de um candidato classificado na mesma categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na respectiva ordem:

i. Estudantes que estejam cursando a primeira graduação ou pós-graduação.

ii. Semestre/ano de ingresso no curso (mais novos no curso);

iii. Renda per capita familiar (menor valor).

5.1.5. Os estudantes procedentes dos municípios de Mariana e Ouro Preto serão desclassificados.

5.1.5.1. Os casos dos estudantes procedentes de distritos e subdistritos de Ouro Preto e Mariana serão analisados por uma comissão formada por servidores da equipe de moradia da PRACE, que emitirá parecer justificando a possibilidade de participação do estudante na seleção.

5.1.6. Caberá recurso contra o resultado da classificação, o qual deverá ser protocolado na plataforma Minha UFOP, “Graduação > Protocolização de Requerimentos > Moradia: Recurso - edital moradia”, no dia 13/05/2022.

5.1.7. A nova listagem com a homologação dos estudantes classificados, após análise dos recursos, será divulgada no dia 16/05/2022.

5.1.8. Todos os candidatos classificados serão convocados para a reunião de Pré-Moradia.

5.1.9. Os candidatos à reserva de vaga para pessoa com deficiência serão convocados para reunião Pré-Moradia, obedecendo-se a ordem de classificação da lista separada definida no item 5.2.3.

5.2. DA REUNIÃO DE PRÉ-MORADIA

5.2.1. A reunião possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.

5.2.2. O estudante que não puder comparecer à reunião pré-moradia poderá indicar um procurador para representá-lo.

i. O procurador deverá enviar e-mail para moradiamariana.prace@ufop.edu.br, contendo

procuração simples e seu documento de identificação oficial com foto.

ii. Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.

iii.O e-mail deverá ser enviado no prazo de até 15 minutos antes da reunião.

5.2.3. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo seletivo.

5.2.4. A reunião será realizada no dia 17/05/2022. O local e o horário serão divulgados juntamente com a convocação.

5.2.5. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou para o atraso superior ao tempo de tolerância de 15 minutos.

5.3.6. Caso o candidato tenha efetuado inscrição para mais de uma modalidade de residências da UFOP, e tenha sido classificado e convocado para mais de uma reunião de Pré-Moradia, na mesma data, este deverá optar por participar de 1 (uma) delas.

5.2.7. A convocação e participação na reunião de pré-moradia não assegura o direito de ocupação, sendo essa condicionada ao resultado final, ao quantitativo de vagas e as disposições do item 5.3.

5.3. DA REUNIÃO DE OCUPAÇÃO

5.3.1. Estarão convocados para a reunião de ocupação os candidatos presentes na reunião pré-moradia, até o limite de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

5.3.2. A reunião possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.

5.3.3. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para ausência ou para o atraso superior ao tempo de 15 minutos.

5.3.4. O estudante que não puder comparecer na reunião de ocupação poderá indicar um procurador para representá-lo, conforme item 5.2.2.

5.3.5. A distribuição dos convocados para ocupação, nas respectivas residências, será realizada pela PRACE, na presença dos selecionados, e será feita por sorteio, durante a reunião de ocupação. O sorteio indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará.

5.3.6. A reunião será realizada no dia 18/05/2022. O local e o horário serão divulgados juntamente com a convocação.

5.4.7. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado em até 10 (dez) dias após a reunião de ocupação perderá o direito à vaga.

5.4.8. O aluno poderá trocar a vaga para a qual foi sorteado durante a reunião de ocupação, entre os participantes. Encerrada a reunião de ocupação, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em edital específico de troca de vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos classificados serão convocados a ocupar as vagas, durante a vigência do presente edital, de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo-se a ordem do resultado final e reconhecendo-se as identidades de gênero, conforme orientações da Resolução CUNI 1765.

6.2. Todos os resultados, convocações e eventuais alterações deste edital serão divulgados pela Internet, pelo site www.ufop.br e/ou pelo site www.prace.ufop.br.

6.3. É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites www.ufop.br e www.prace.ufop.br sobre suas publicações e atender todas as convocações durante a vigência deste edital.

6.4. Os estudante que, em qualquer etapa deste edital, estiver em mobilidade, evadido, trancado, afastado ou qualquer outra situação no sistema acadêmico distinta de matriculado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. Este processo é válido até o fim do semestre letivo de 2021-2 ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.

6.6. É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

6.7. O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências deste, e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A seleção seguirá os calendários a seguir:

6.9. A seleção seguirá os calendários a seguir:

Calendário – EDITAL PRACE/UFOP Nº 011/2022	
03/05 a 10/05/2022	Período de Inscrição na plataforma CPAE – Minha UFOP.
10/05/2022	Data limite para pessoas trans enviarem email informando a designação de gênero da vaga que pretendem concorrer na moradia.
10/05/2022	Data limite para os estudantes na condição de pessoa com deficiência atestarem a situação de concorrente na reserva de vaga.
12/05/2022	Divulgação do resultado de classificação e convocação para reuniões no site da PRACE.
13/05/2022	Data para interposição de recurso contra o resultado da classificação.
16/05/2022	Homologação do resultado de classificação após análises dos recursos contra a classificação.
17/05/2022	Reunião de pré-moradia.
18/05/2022	Reunião de ocupação.
19/05/2022	Resultado da 1ª Reunião de Ocupação (Final – caso não haja excedente).

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Magalhaes Rocha**, **PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 03/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0318863** e o código CRC **46CC564C**.

Referência: Processo nº 23109.005128/2022-71 SEI nº 0318863

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br